



RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LEI Nº508/97.

Abre crédito especial, para o fim que especifica e da outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, D E C R E T A

Art.19- Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor especificado neste art. Para atender despesas, com a aquisição de equipamentos diversos destinados as instalações e unidades de abastecimento d'agua neste Município.

DEPARTAMENTO DE SAUDE

- 4.0.00.00 - Despesas de Capital
- 4.5.00.00 - Investimentos
- 4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 43.000,00

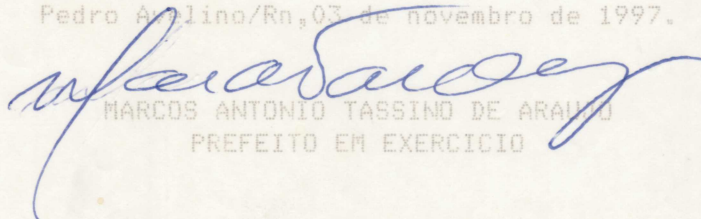
Art.29- Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o art.Anterior, a anulação parcial da dotação abaixo especificada, conforme o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64.

DEPERTAMENTO DE SAUDE

- 3.0.00.00 - Despesas Correntes
- 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas (P.C.)..... R\$ 43.000,00

Art.39- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/Rn, 03 de novembro de 1997.

  
 MARCOS ANTONIO TASSINIO DE ARAUJO  
 PREFEITO EM EXERCICIO